



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 237/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 237/2019, firmado com a empresa **UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.560.008/0001-60, emitido em 16 de dezembro de 2019, originado do Pregão Presencial nº 158/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Razão Social da CONTRATADA, bem como a modificação de Presidente, considerando a alteração do Estatuto Social e ATA de reunião do Conselho Administrativo, que seguem anexadas ao presente.

A alteração sucede-se no preâmbulo do Termo Aditivo n.º 007/2024, emitido em 17 de dezembro de 2024, sendo a redação correta, a que segue:

Onde se lê:

“O Município de Carlos Barbosa, por suas Secretárias Municipais, e a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 87.827.689/0001-00, por seu representante já qualificado no Contrato n.º 237/2019, emitido em 16 de dezembro de 2019, originário do Pregão Presencial n.º 158/2019, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:”

Leia-se:

“O Município de Carlos Barbosa, por suas Secretárias Municipais, e a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **UNIMED SERRA GAÚCHA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**”, inscrita no CNPJ n.º 87.827.689/0001-00, por seu Presidente, Sr. André Germano dos Santos Leite, inscrito no CPF n.º 487.856.790-20, residente e domiciliado no Município de Caxias do Sul, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:”

Os demais itens do contrato permanecem inalterados.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2024.

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

REGIANE CAVALLI CASAGRANDE

Presidente da Câmara de Vereadores

JÉSSICA M. CHASSOT

Supervisora de Licitações e Contratos